Ofício: 335/2026

Perdigão/MG, 12 de novembro de 2026.

Ao Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Perdigão/MG

Assunto: Solicitação de suspensão e reavaliação do Credenciamento nº 005/2026 – Serviços de Ultrassonografia

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ nº 18.301.051/0001-19 e no Fundo Municipal de Saúde sob o CNPJ nº 12.287.933/0001-90, Perdigão/Mg, cumprimentando-a cordialmente e, através do seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jairo Moreira Mota, vem, por meio deste, apresentar os esclarecimentos acerca dos fatos que motivaram a decisão administrativa de reavaliar e encerrar o Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 057/2026, cujo objeto contempla a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, bem como solicitar a adoção das providências cabíveis por esse Setor.

Inicialmente, esclarece-se que o procedimento de credenciamento foi instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde diante da necessidade de garantir a oferta de exames de ultrassonografia aos usuários da rede municipal de saúde, considerando a demanda existente e a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade da assistência prestada à população.

Ocorre que, após a instauração do procedimento, a atual gestão da Secretaria Municipal de Saúde passou a realizar uma análise mais ampla das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, especialmente quanto aos serviços já contratados pelo Município por meio de consórcios intermunicipais.

Nesse contexto, é importante registrar que houve mudança na gestão da Secretaria Municipal de Saúde em novembro de 2025. O instrumento contratual firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, bem como a definição da respectiva tabela de procedimentos, ocorreu durante a gestão anterior.

Em razão dessa alteração de gestão, o atual Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jairo Moreira Mota, não possuía, naquele momento, conhecimento integral acerca de todos os procedimentos disponibilizados pelo CISPARÁ e contemplados no instrumento contratual vigente, inclusive no que se refere aos exames de ultrassonografia.

Durante a análise das alternativas disponíveis, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jairo Moreira Mota, realizou contato telefônico com a Coordenadora do CISPARÁ, Sra. Marília, com o objetivo de obter informações acerca dos serviços disponibilizados pelo Consórcio e verificar a possibilidade de utilização dos procedimentos de ultrassonografia pelo Município.

Na referida ligação, foram apresentadas à Secretaria informações acerca da existência de procedimentos de ultrassonografia disponibilizados pelo CISPARÁ, bem como dos valores praticados pelo Consórcio. A partir dessas informações, a Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de realizar uma análise mais detalhada da alternativa consorcial, tendo em vista a possibilidade de utilização de serviços já contemplados em instrumento contratual vigente.

Na sequência, procedeu-se à verificação da Tabela Oficial de Procedimentos do CISPARÁ referente ao exercício de 2026, bem como das condições contratuais existentes, constatando-se que os procedimentos de ultrassonografia necessários ao atendimento da demanda municipal estavam contemplados na solução consorcial e que, em comparação com os valores considerados para a formação da referência do Credenciamento nº 005/2026, apresentavam condições economicamente mais vantajosas para a Administração Pública.

A análise também considerou a possibilidade de utilização do Contrato Administrativo nº 028/2025, celebrado entre o Município e o CISPARÁ, bem como a existência de disponibilidade dos procedimentos e capacidade de atendimento da demanda municipal, observados os limites e condições do instrumento contratual.

Dessa forma, a partir do contato realizado entre o Secretário Municipal de Saúde e a Coordenadora do CISPARÁ, seguido da verificação dos valores, procedimentos disponíveis e condições de atendimento, a Administração passou a dispor de informações que não haviam sido consideradas quando da elaboração e instauração do Credenciamento nº 005/2026.

Tal circunstância levou a Secretaria Municipal de Saúde a reavaliar a solução inicialmente adotada, uma vez que a continuidade do credenciamento poderia resultar na contratação de serviços que já poderiam ser atendidos por meio de instrumento contratual vigente, em condições economicamente mais favoráveis, ocasionando eventual sobreposição de soluções e utilização de recursos públicos em valores superiores aos necessários.

Importante destacar que a presente decisão não decorre de qualquer desqualificação, irregularidade ou questionamento quanto à empresa participante do credenciamento, tampouco representa a inexistência da necessidade dos exames de ultrassonografia. A necessidade

assistencial permanece e será atendida por meio da alternativa considerada mais adequada e vantajosa para o Município.

Trata-se, portanto, de uma reavaliação da solução administrativa inicialmente adotada, motivada pela identificação, durante a análise posterior das alternativas disponíveis, de que o Município já dispunha de instrumento contratual apto a contemplar os serviços necessários, com valores mais vantajosos e possibilidade de atendimento da demanda.

Diante disso, considerando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e adequada aplicação dos recursos públicos, esta Secretaria Municipal de Saúde entende não ser conveniente a manutenção do Credenciamento nº 005/2026 para a finalidade inicialmente pretendida, razão pela qual solicita a esse Setor a adoção das providências administrativas necessárias ao seu encerramento/revogação, conforme o entendimento jurídico e administrativo aplicável ao caso.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIRO MOREIRA MOTA:74985655600

Assinado de forma digital por JAIRO MOREIRA MOTA:74985655600
Dados: 2026.11.12 10:40:13 -03'00'

Jairo Moreira Mota
Secretário Municipal de Saúde
Perdigão/MG